



DIÁRIO OFICIAL

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DE DOURADOS - FUNDADO EM 1999

ANO XXII / Nº 5.112 - SUPLEMENTAR - DOURADOS, MS

QUINTA-FEIRA, 20 DE FEVEREIRO DE 2020 - 03 PÁGINAS

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 2332 DE 02 DE JANEIRO DE 2.020

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2020, conforme especificado nos artigos.

A PREFEITA MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 4399 de 18 de Dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de 2.323.100,00 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
15.06 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO
15.06.15.452.2002.026-335041-Contribuições 120.000,00
15.06.15.452.2002.026-339014-Diárias - Civil 5.500,00
15.06.15.452.2002.026-339030-Material de Consumo 340.000,00
15.06.15.452.2002.026-339032-Material de Distribuição Gratuita 21.000,00

15.06.15.452.2002.026-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 20.000,00
15.06.15.452.2002.026-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.715.600,00
15.06.15.452.2002.026-339048-Outros Auxílios Financeiros A Pessoas Física 1.000,00
15.06.15.452.2002.183-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 100.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
15.06 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO
15.06.15.452.2002.026-335041-Contribuições 120.000,00
15.06.15.452.2002.026-339014-Diárias - Civil 5.500,00
15.06.15.452.2002.026-339030-Material de Consumo 340.000,00
15.06.15.452.2002.026-339032-Material de Distribuição Gratuita 21.000,00
15.06.15.452.2002.026-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

20.000,00

15.06.15.452.2002.026-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 100.000,00
15.06.15.452.2002.026-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.715.600,00
15.06.15.452.2002.026-339048-Outros Auxílios Financeiros A Pessoas Física 1.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 02/01/2020 revogados, as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 02 DE JANEIRO DE 2020.

DÉLIA GODOY RAZUK
Prefeita Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 2333 DE 2 DE JANEIRO DE 2.020

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2020, conforme especificado nos artigos.

A PREFEITA MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 4399 de 18 de Dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de 15.647.854,83 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
06.01.04.123.1082.018-449052-Equipamento E Material Permanente 34.400,00
06.01.04.123.1082.031-449052-Equipamento E Material Permanente 160.000,00

0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
07.01.04.122.1082.179-339030-Material de Consumo 20.000,00

Prefeita	Délia Godoy Razuk	3411-7664
Vice-Prefeito	Marivaldo Zeuli	3411-7665
Agência Municipal de Transportes e Trânsito de Dourados	Carlos Fábio Selhorst	3424-2005
Agência Municipal de Habitação e Interesse Social	Carlos Augusto de Melo Pimentel	3411-7745
Assessoria de Comunicação e Cerimonial	Albino Mendes	3411-7626
Chefe de Gabinete	Linda Darle Pacheco Valente	3411-7664
Fundação de Esportes de Dourados	Daniel Fernandes Rosa	3424-0363
Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados	Roberto Djalma Barros	3410-3000
Fundação de Serviços de Saúde de Dourados	Berenice de Oliveira M. Souza (Interventora)	3411-7731
Guarda Municipal	Divaldo Machado de Menezes	3424-2309
Instituto do Meio Ambiente de Dourados	Wellington Luiz Santana Lopes	3428-4970
Instituto de Previdência Social dos Serv. do Município de Dourados - Previd	Theodoro Huber Silva	3427-4040
Procuradoria Geral do Município	Sérgio Henrique Pereira Martins De Araújo	3411-7761
Secretaria Municipal de Administração	Elaine Terezinha Boschetti Trota	3411-7105
Secretaria Municipal de Agricultura Familiar	Alceu Junior Silva Bittencourt (Interino)	3411-7299
Secretaria Municipal de Assistência Social	Maria Fátima Silveira de Alencar	3411-7710
Secretaria Municipal de Cultura	Weslei de Queiroz Santos (Interino)	3411-7709
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	Claudomiro Gaiofato	3426-3672
Secretaria Municipal de Educação	Upiran Jorge Gonçalves da Silva	3411-7158
Secretaria Municipal de Fazenda	Carlos Francisco Dobes Vieira	3411-7107
Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica	Celso Antonio Schuch Santos	3411-7672
Secretaria Municipal de Obras Públicas	Marise Aparecida Bianchi Maciel	3411-7112
Secretaria Municipal de Planejamento	Adriana Benicio Toneloto Galvão	3411-7788
Secretaria Municipal de Saúde	Berenice de Oliveira MachadoSouza	3410-5500
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	Fabiano Costa	3424-3358

Prefeitura Municipal de Dourados Mato Grosso do Sul

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E CERIMONIAL

Rua Coronel Ponciano, 1.700

Parque dos Jequitibás - CEP: 79.839-900

Fone: (67) 3411-7652 / 3411-7626

E-mail: diariooficial@dourados.ms.gov.br

Visite o Diário Oficial na Internet:

<http://www.dourados.ms.gov.br>

DECRETOS

1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 13.01.12.361.1041.023-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES 356.150,07
 13.01.12.361.1042.122-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES 1.031.356,16
 13.01.12.365.1041.060-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES 505.948,60

1600 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
 16.02 - ENCARGOS SOB SUPERVISÃO DA SEMAD
 16.02.09.272.1082.081-469071-Principal da Dívida Contratual Resgatada
 13.540.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
 06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
 06.01.04.123.1082.018-339035-Serviços de Consultoria 192.400,00
 06.01.04.123.1082.018-339093-Indenizações E Restituições 2.000,00

1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 13.01.12.361.1042.064-339197-Aporte Financeiro para Déficit Atuarial
 862.098,67

13.01.12.361.1042.122-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri
 1.031.356,16

1600 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
 16.01 - ENCARGOS SOB SUPERVISÃO DA SEMFAZ
 16.01.28.843.1082.099-469077-Principal Corrijo da Dívida Contratual Refin
 20.000,00

16.02 - ENCARGOS SOB SUPERVISÃO DA SEMAD
 16.02.09.272.1082.081-319003-Pensões 10.000,00
 16.02.09.272.1082.081-319013-Obrigações Patronais 20.000,00
 16.02.09.272.1082.081-339047-Obrigações Tributárias E Contributivas
 13.510.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 02/01/2020 revogados as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 02 DE JANEIRO DE 2020.

Délia Godoy Razuk
Prefeita Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 2334 DE 02 DE JANEIRO DE 2.020

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2020, conforme especificado nos artigos.

A PREFEITA MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 4399 de 18 de Dezembro de 2019.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de 3.269.481,84 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 13.01.12.361.1041.098-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES 190.192,54
 13.01.12.361.1042.064-339032-Material de Distribuição Gratuita
 543.569,00

13.01.12.361.1042.064-449052-Equipamento E Material Permanente
 400.000,00
 13.01.12.361.1042.068-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
 9.901,10

13.01.12.361.1042.195-339030-Material de Consumo 50.000,00
 13.01.12.361.1042.195-339030-Material de Consumo 150.000,00
 13.01.12.361.1042.195-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 50.852,71

13.01.12.361.1042.195-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 150.000,00
 13.01.12.365.1041.060-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES 724.966,49

1600 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
 16.02 - ENCARGOS SOB SUPERVISÃO DA SEMAD
 16.02.09.272.1082.081-469071-Principal da Dívida Contratual Resgatada
 1.000.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
 08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
 08.01.15.451.1131.114-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES 1.124.966,49

1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 13.01.12.361.1042.064-335041-Contribuições 238.137,00
 13.01.12.361.1042.064-339030-Material de Consumo 240.000,00
 13.01.12.361.1042.064-339197-Aporte Financeiro para Déficit Atuarial
 110.753,81

13.01.12.361.1042.065-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 300.000,00
 13.01.12.365.1041.060-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES 190.192,54
 13.01.12.365.1041.096-339032-Material de Distribuição Gratuita
 65.432,00

1600 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
 16.02 - ENCARGOS SOB SUPERVISÃO DA SEMAD
 16.02.09.272.1082.081-469071-Principal da Dívida Contratual Resgatada
 1.000.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 02/01/2020, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 02 DE JANEIRO DE 2020.

Délia Godoy Razuk
Prefeita Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 2335 DE 02 DE JANEIRO DE 2.020

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2020, conforme especificado nos artigos.

A PREFEITA MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 4399 de 18 de Dezembro de 2019.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de 168.213,18 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
 08.02 - AGENCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
 08.02.16.482.1171.103-339092-Despesas de Exercícios Anteriores 142.213,18
 08.02.16.482.1172.172-339030-Material de Consumo 26.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
 08.02 - AGENCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
 08.02.16.482.1171.103-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES 168.213,18

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 02/01/2020, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 02 DE JANEIRO DE 2020.

Délia Godoy Razuk
Prefeita Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 2336 DE 02 DE JANEIRO DE 2.020

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2020, conforme especificado nos artigos.

A PREFEITA MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 4399 de 18 de Dezembro de 2019.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de 130.000,00 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 11.05 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS
 11.05.08.244.7022.186-339030-Material de Consumo 50.000,00
 11.05.08.244.7022.186-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 80.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 11.05 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS
 11.05.08.244.7022.059-339030-Material de Consumo 50.000,00
 11.05.08.244.7022.059-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 80.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 02/01/2020, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 02 DE JANEIRO DE 2020.

Délia Godoy Razuk
Prefeita Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 2337 DE 02 DE JANEIRO DE 2.020

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2020, conforme especificado nos artigos.

A PREFEITA MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 4399 de 18 de Dezembro de 2019.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de 7.451.440,86 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 12.03 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE E ADM HOSPITALAR DE DOURADOS
 12.03.10.302.1192.109-339092-Despesas de Exercícios Anteriores 2.403.014,66
 12.03.10.302.1192.109-339093-Indenizações E Restituições 5.048.426,20

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
 08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
 08.01.15.451.3001.117-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES 7.451.440,86

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 02/01/2020, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 02 DE JANEIRO DE 2020.

Délia Godoy Razuk
Prefeita Municipal

DECRETOS

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 2372 DE 30 DE JANEIRO DE 2.020

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2020, conforme especificado nos artigos.

A PREFEITA MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 4399 de 18 de Dezembro de 2019.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de 20.000,00 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
08.02 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
08.02.16.482.1172.172-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
20.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
08.02 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
08.02.16.482.1172.172-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
20.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 30/01/2020, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 30 DE JANEIRO DE 2020.

Délia Godoy Razuk
Prefeita Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 2373 DE 30 DE JANEIRO DE 2.020

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2020, conforme especificado nos artigos.

A PREFEITA MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 4399 de 18 de Dezembro de 2019.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de 20.000,00 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
11.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
11.02.08.244.7022.169-319094-Indenizações E Restituições Trabalhistas
20.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
11.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
11.02.08.244.7022.169-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal
20.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 30/01/2020, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 30 DE JANEIRO DE 2020.

Délia Godoy Razuk
Prefeita Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 2374 DE 30 DE JANEIRO DE 2.020

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2020, conforme especificado nos artigos.

A PREFEITA MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 4399 de 18 de Dezembro de 2019.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de 60.840,81 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
11.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
11.01.08.122.7022.058-319013-Obrigações Patronais 59.000,00
11.01.08.243.7032.170-319094-Indenizações E Restituições Trabalhistas 1.840,81

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
11.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
11.01.08.243.7032.170-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal
60.840,81

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 30/01/2020, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 30 DE JANEIRO DE 2020

Délia Godoy Razuk
Prefeita Municipal

EDITAIS

**EDITAL Nº 15/2020/PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS/SEMED
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 4 DE 23/01/2020 – PARA
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE AUXILIAR DE SERVIÇOS DE
MANUTENÇÃO E APOIO E CADASTRO DE RESERVA.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica do Município

R E S O L V E:

1. Convocar os candidatos classificados no Edital n.04/ PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS/SEMED de 23 de janeiro de 2020 – Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Auxiliar de Serviços de Manutenção e Apoio a comparecer no dia 21/02/2020, impreterivelmente as 08:30h, na Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Coronel Ponciano, s/n Parque dos jequitibás (Pavilhão de Eventos Dom Teodoro Leitz), CEP 79.840-380, Dourados/MS.

1.1 Os candidatos serão lotados por ordem de classificação conforme Anexo I deste edital de acordo com o número de vagas existentes, devendo apresentar o documento de identificação com foto, e documentos que comprovem a experiência profissional para contagem de pontos. (Cópia e Original)

1.2 No momento que o candidato for lotado, este assinará o Termo de Compromisso de Lotação, que deverá se apresentar imediatamente na unidade de Ensino, e fornecer toda documentação solicitada pela Direção/Coordenação para a realização de seu contrato, e posterior envio a Secretaria Municipal de Educação.

Délia Godoy Razuk
Prefeita Municipal de Dourados

Sergio Henrique Pereira Martins de Araujo
Procurador Geral do Município

Upiran Jorge Gonçalves da Silva
Secretario Municipal de Educação

Anexo I

Data 21/02/2020 as 8:30- na Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Coronel Ponciano, s/n, Parque dos Jequitibás (Pavilhão de eventos Dom Teodoro Leitz), CEP 79.840-380, Dourados/MS.

**CANDIDATOS ESCOLAS DO CAMPO
AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL – SERVENTE**

156	###.875.131-##	ROSA CARVALHO SILVA	0
157	###.850.801-##	MARCIA SANTANA DE OLIVEIRA RAULINO	0
158	###.486.381-##	MAURICIA GARCIA	0
159	###.697.451-##	SALETE LEGNAGHI	0
160	###.381.611-##	JUSSARA CENTURIÃO	0
161	###.734.371-##	JOSI DA CRUZ	0
162	###.270.971-##	TATIANA SILVA BISPO PEREIRA	0
163	###.784.491-##	MARLI DE ASSIS PINTO	0
164	###.864.701-##	ESTEVANIA DE SOUZA CARVALHO	0
165	###.817.851-##	TEREZINHA GARCIA FERNANDES	0
166	###.481.461-##	LEIDESSON OLIVEIRA PEREIRA	0
167	###.213.991-##	MARIA BATISTA DA CONCEIÇÃO	0
168	###.923.961-##	SOLANGE VILHALVA DE OLIVEIRA	0
169	###.738.741-##	ALINE RODRIGUES DA SILVA LOPES	0
170	###.701.571-##	FLORENTINA MACHADO	0

AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL – ZELADOR

177	###.870.681-##	MARIANE DE SOUZA DECIAN	0
178	###.678.521-##	NEILDA FREITAS	0
179	###.693.681-##	MIKELI MARTINS DE OLIVEIRA	0
180	###.383.981-##	RAQUEL PEDRO VERA	0
181	###.733.101-##	PABLO DE ALMEIDA MONACO	0
182	###.540.741-##	JOÃO AUGUSTO DOS SANTO SOUZA	0
183	###.298.431-##	FERNANDO BORGES RODRIGUES PAZ	0
184	###.977.311-##	GUILHERME VINICIUS VILLAGRA SOARES	0
185	###.874.742-##	NÚBIA DE PAULA SANTOS	0
186	###.269.751-##	SANDRA REGINA APARECIDA DE AGUIAR SILVA	0